

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOM E N S A G E M Nº **1057**

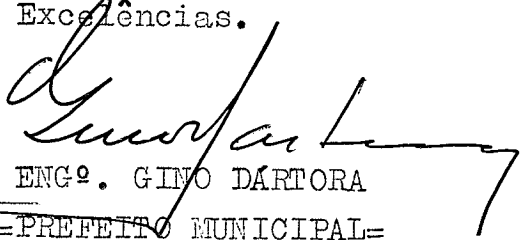
SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

O projeto de lei que ora encaminho à apreciação de Vossas Excelências, versando sobre abertura de um crédito especial até a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destina-se a atender pagamentos pendentes relacionados a exercícios anteriores.

Justifica-se a presente medida, à existência de credores que deixaram de receber seus pagamentos até o final do exercício passado, notadamente prestadores de serviços profissionais contratados sem vínculo empregatício, / que entretanto, na rescisão de seus contratos, envolvem pagamentos de indenização, férias e 13º salário.

Assim sendo, espero que a proposição receba a aprovação de Vossas Excelências.


ENG.º. GINO D'ARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Just. Fin.
**RECEBIDO
EM
28 FEV 1978**

AS COMISSÕES DE:

3. S. em

Justiça e Finanças
Launier
PROJETO DE LEI Nº 1222 / 78

(27 DE FEVEREIRO DE 1978)

0151

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu ENGº. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a atender pagamentos de despesas de exercícios anteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

7. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

7.5. TESOURARIA

3.1.5.0.00 - Despesas de Exercício Anteriores

03.08.021.2.27 - Manutenção do Setor.....Cr\$ 30.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de fevereiro de 1978.-

APROVADO EM PRIMEIRA
DISCUSSÃO. S. S. *08/03/1978*
Launier
PRESIDENTE

GINO DARTORA
ENGº. GINO DÁRTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovado em SEGUNDA discussão
S. S. *08/03/1978*
Launier
Presidente